



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

25

=LEI Nº 1.886, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995=

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências".

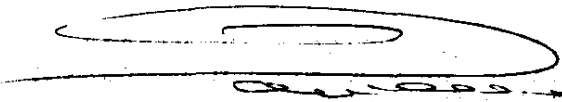
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, o cargo abaixo relacionado:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	PROVIMENTO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
01	Veterinário	30	103	Efetivo

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE NOVEMBRO DE 1995.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento